



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO  
PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

A Comissão Executora do Concurso, com base na Orientação Normativa nº. 3, de 1 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, convoca os pretendentes aos cargos aos cargos em Concurso para Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, **para o Campus de Belo Jardim/PE**, relacionados no **ANEXO I** deste edital para a realização da verificação da condição de candidato que se autodeclara pessoa negra (preta ou parda), conforme estabelece o item 4.5. do edital do certame.

**1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO.**

- 1.1. Os candidatos que autodeclararam negros (pretos ou pardos) deverão preencher e assinar a declaração de que deseja continuar concorrendo como candidato negro, conforme modelo ANEXO II deste edital de convocação, no ato da verificação da condição de pessoa negra.
- 1.2. Os candidatos que desejarem atender ao subitem 4.5.2 do edital do concurso deverão preencher formulário eletrônico, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), no período especificado no ANEXO III deste edital de convocação.
- 1.3. O procedimento de verificação seguirá o subitem 4.5.1 do edital do concurso.
- 1.4. A comissão de heteroidentificação deliberará, por unanimidade dos seus membros, sob forma de parecer motivado, conforme subitem 4.5.4 do edital do concurso.
- 1.5. Serão eliminados do concurso público os candidatos que não atenderem à convocação deste presente edital e, atendendo, àqueles cujas auto declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação; ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.6. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.7. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrava nos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que definem a raça negra.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018**

- 1.8. A avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este concurso.
- 1.9. A decisão da Comissão de Verificação quanto à permanência do candidato no concurso concorrendo às vagas reservadas, não garante que o candidato permaneça no concurso posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Recife, 01 de outubro de 2018.

**Gabriel Rivas de Melo**  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**ANEXO I**  
**CONVOCADOS**

<b>LOTAÇÃO:</b>	BELO JARDIM/PE		
<b>LOCAL DE APRESENTAÇÃO:</b>	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - DEINFO/UFRPE		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, CAMPUS DA UFRPE, DOIS IRMÃOS-RECIFE/PE		
<b>DATA:</b>	14/10/2018	<b>HORA:</b>	09H ÀS 12H
<b>NOME</b>	<b>IDENT</b>	<b>ORG. EXP/UF</b>	<b>CPF</b>
EDMAR FERREIRA BRASIL	1257940	SSP	10341528404
MARCOS ANTONIO DA SILVA	7526824	SDS	07915572431
PAULO FERNANDO DA SILVA MARTINS	8717397	SDS	11088251412



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que  
sou ( ) preto ( ) pardo e desejo continuar concorrendo às vagas reservadas às pessoas negras  
(pretas ou pardas) conforme a Lei nº 12.990/2014. Estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais  
aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
01/10/2018	Publicação do Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, na forma da Lei nº 12.990/2014.
	Divulgação da Relação nominal dos candidatos inscritos na condição na forma da Lei nº 12.990/2014.
01/10/2018 a 03/10/2018	Período de desistência da condição de candidato na forma da Lei nº 12.990/2014.
14/10/2018	Realização da verificação de condição de negro ou pardo, para os candidatos com unidade de lotação no Campus Belo Jardim/PE.
15/10/2018	Divulgação do Resultado Preliminar quanto à avaliação da veracidade de autodeclaração da condição de concorrente às vagas destinadas à cota de negros e pardos na forma da Lei nº 12.990/2014.
16/10/2018	Recurso quanto ao Resultado Preliminar à avaliação da veracidade de autodeclaração da condição de concorrente às vagas destinadas à cota de negros e pardos na forma da Lei nº 12.990/2014.
17/10/2018	Divulgação do Resultado Final quanto à avaliação da veracidade de autodeclaração da condição de concorrente às vagas destinadas à cota de negros e pardos na forma da Lei nº 12.990/2014.